



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE VIA URBANA E ACESSIBILIDADE,
Com 7.483,09m² de blocos sextavado, 3390,69m² de calçada e 2.201,92m de meio fio.

2. LOCALIZAÇÃO: CARRASCO BONITO (Ver relação de ruas na planilha em anexo.)

2.1 DURAÇÃO DA OBRA: 120 DIAS DE ACORDO CRONOGRAMA.

3. PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO.

5..CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

5.1. Largura da pista para terraplenagem.....7,30m ;7,60m;

5.2. Largura da Pista para pavimentação;;7,00m;

5.3. Escavação para rebaixamento do greide(espessura média de escavação)..0,20m;

5.4. Estabilização Granulométrica da base (espessura).....0,10m;

5.5. Colchão de Areia (espessura) 0,06 cm;

5.6. Pavimentação em Bloquete 30X30 cm, com e= 8 cm

5.7. Execução de calçada em concreto 35mpa , de 1,50x 1,00x 0.07cm de espessura mas junta de dilatação de metro em metro.

EXPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3 – ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra em questão deverão ser executados conforme o prescrito nesta especificação, nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

3.1 – SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1 – Limpeza do terreno

O local onde será erguida a edificação deverá ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para local autorizado pela Prefeitura de Bom Conselho.

A limpeza do terreno consistirá na retirada da camada vegetal com 20 cm de espessura, de modo a deixar livre, não só a área, mas como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

3.1.2 – Nivelamento do terreno

O local dos serviços deverá ser nivelado e deixado na cota definitiva tal como apresentado em projeto. O nivelamento deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

3.1.3 – Locação

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações em projeto. deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6. EXECUÇÃO:

Será retirada uma camada de 20cm de espessura do greide atual das ruas relacionadas para pavimentação. O material retirado, será lançado em uma área distante cerca de 5,00 km da área de pavimentação. A área escolhida para retirada de material para a base da pavimentação se encontra a cerca de 3,00 km da área de trabalho.

7. PLACA DE OBRA:

Deverá ser fornecida e colocada uma placa de obra padrão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, em chapa preta nº 22 com pintura de proteção antióxida em ambas as faces e com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Locação das Ruas relacionadas para pavimentação;
- b) Limpeza das Ruas relacionadas para pavimentação;
- c) Locação da Calçada relacionada para Acessibilidade;
- d) Limpeza da área de locação da calçada.
- e) Retirada de material de limpeza(rebaixamento do Greide das ruas);
- f) Desmatamento, limpeza e escavação da área de jazida;
- g) Transporte de material de jazida;
- h) Terraplenagem das Ruas relacionadas para pavimentação;
- i) Regularização e compactação de subleito;
- j) Estabilização granulométrica da base de cascalho;
- k) Colchão de areia e= 6,0cm;
- l) Revestimento em Bloquete e= 8 cm;
- m) Execução de Meio-Fio pré-moldado de Concreto;
- n) Execução da calçada em concreto 35mpa h 7cm;
- o) Reposição de Árvores Regional de 0,70cm a 1.50.
- p) Pintura do Meio Fio.
- q) Limpeza de obra.

9. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Os serviços de pavimentação, por sua natureza, variedade de soluções para camadas integrantes dos pavimentos e magnitude dos quantitativos envolvidos, requerem processo executivo mecânico, com a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

utilização de equipamentos pesados. Para a execução dos serviços de terraplenagem, desmatamento, destocamento e pavimentação das Ruas selecionadas, serão utilizados os seguintes equipamentos:

- a) Desmatamento e Limpeza: Tratores de esteira com lâmina S ou A;
- b) Escavação de Solos: Escavadeiras;
- c) Extração de Areia: Escavadeiras com caçambas;
- d) Carga de Materiais: Carregadeiras e Escavadeiras;
- e) Transporte de materiais: Caminhões basculantes;
- f) Espalhamento de Materiais: Motoniveladora ;
- g) Umedecimento de solos na pista: Caminhão pipa;
- h) Mistura de solos e homogeneização de umidade na pista: Motoniveladora e Arados e grade de discos;
- i) Compactação Propriamente dita: Rolo vibratório liso;

10. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL:

- a) Cascalho, Bloquetes e Areia :Adquirido no comércio Local;

11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

Os Serviços de Terraplenagem e pavimentação serão executados no interior das faixas de domínio,utilizando 30cm a mais de cada lado da pista; Em Carrasco Bonito, como não haverá sarjeta nas ruas, deve-se pavimentar somente a área útil de pavimentação,isto é, somente 7,00 m de rua. Tal procedimento deverá ser repetido na Pavimentação em bloquetes, isto é, deve-se executá-la somente na área útil de pavimentação. Será retirada uma camada de cerca de 20cm de espessura do greide natural das ruas a serem pavimentadas.

No transporte de material rebaixado e, no transporte de material de jazida, será utilizado um fator de empolamento de 25%.

Tanto a escavação como a execução de aterros deverá seguir os elementos técnicos fornecidos ao executante. O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e extensões, tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar a 0,20m.

O acabamento da plataforma de aterro será procedida mecanicamente de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, atribuídas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação de altura máxima mais ou menos 0,05m para eixos e bordos;
- b) Variação de largura de mais de 0,30m para plataformas, não se admitindo variação para menos.

Para fazer a base da plataforma, serão utilizados materiais de jazidas Localizadas a uma distância média de 3,00 km. Os materiais importados da jazida serão espalhados, misturados, umedecidos e compactados da seguinte forma: a) a compactação será sempre iniciada pelas bordas, com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo esteja apoiado metade no acostamento e metade na camada de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

revestimento; Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si, de modo que cada percurso cubra a metade da faixa compactada no percurso anterior. A compactação será executada em camadas, obedecendo aos procedimentos construtivos exigidos pela fiscalização. A espessura final da camada de base deverá ser de 20cm.

12. PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS(BLOQUETE):

Serão utilizados blocos sextavados(bloquete) com dimensões de 30x30cm, sextavado (10cm) e com 10cm de espessura, assentados sobre colchão de areia com 6cm de espessura, rejuntados com areia. No final de toda rua deve ser previsto uma contenção do pavimento intertravado usando meio-fio devidamente enterrado.

13. DRENAGEM:

13.1. Drenagem superficial(atraves de meio-fio Pré-moldado de concreto):

É necessária para remoção, controle e encaminhamento das águas lançadas diretamente sobre a superfície de rolamento e áreas adjacentes das ruas, para protegê-las de infiltração e preservar a sua vida útil.

No propósito de garantir uma vida útil mais prolongada das ruas deverão ser realizados serviços de drenagem superficial do corpo das ruas, de forma a não permitir a permanência de águas pluviais no leito das suas plataformas. Será adotado um dispositivo de drenagem com Meio-Fio pré moldado de concreto com argamassa de cimento e areia. Deverá ser rebaixado o meio fio nos acessos de garagens e nas esquinas conforme projeto ou se solicitado por um morador de acordo a sua necessidade.

14 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 Serão colocadas placas de sinalização vertical em chapa 18, assentadas em pilaretes de madeira, como definido em projeto, em locais descritos no projeto, devidamente com pintura conforme descritas em memória de cálculo.

6.3 Em todos os cruzamentos das vias que serão beneficiadas com a pavimentação serão colocadas placas metálicas de identificação das mesmas, em chapa 18, nas dimensões de 0,25x0,45m, sendo fundo azul e legendas brancas (Identificação e Nome das Vias), em ambas as faces.

6.4 As placas de Identificação serão apoiadas em tubo galvanizado de diâmetro de 2", conforme detalhe em Projeto.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

CALÇADA.

3.6.1 – Contrapiso

A contratada deverá executar contrapiso para nivelamento com espessura de 7 cm por 1,50 de largura com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, No lado direito e esquerdo da rua. Deverá ser executado de forma de madeira e não apresentar relevo ficando linear e com 2% de caída sentido a rua. instalar junta de dilatação de metro em metro .. não sendo tolerada ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. Sé for necessário alguma alteração de projeto em relação a calçada ou rua por problemas de espaço. Tais como arvores ,lotes fora de alinhamento, a Contratada devera comunicar a prefeitura a contratante sobre tais fatos. E a mesmo autorizar a alteração ou resolver a questão mediante vistoria em loco da obra.

Deverá ser feita o rebaixamento do piso nós acessos de garagens e nas rampas de acessibilidade nós cruzamentos de esquinas conforme projeto. Deverá apresentar aspecto uniforme, como parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

3.7 – LIMPEZA DA OBRA

No final de cada dia deverão ser removidos, todo o entulho e detritos que venham a se acumular na obra ou detritos que já existam no local, e de lá retirados para fora dos domínios da área da nova construção. Os acessos deverão estar sempre limpos visto que o estará em funcionamento.

Mesmo durante a obra, o canteiro de obras, e a obra propriamente dita, deverão estar em condições de serem visitados e vistoriados quando do decorrer da programação da construção, segundo cronograma físico financeiro.

Correrá por conta da contratada o custeio e responsabilidade quanto a integridade de toda a construção já previamente existente nas proximidades da nova construção, devendo esta restaurar o dano ocorrido imediatamente, preservando a integridade do patrimônio da Prefeitura.

3.8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços constantes destas especificações técnicas deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A CONTRATADA procederá a uma cuidadosa verificação, em presença da fiscalização, das perfeitas condições de segurança e funcionamento de todas as instalações hidráulica, sanitárias e elétricas, inclusive aparelhos e ferragens.

Será de responsabilidade da CONTRATADA refazer e/ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações, e que no decorrer da obra, forem observados.

O empreiteiro removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras de obra, entulhos e construções provisórias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

15. DATA, LOCAL E ASSINATURAS:
Carrasco Bonito, 5 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
25.064.023/0001-90

Wellica Barbosa Alves
Crea/TO : 304497/D